



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO

Solicitado por: CRH

Autorizado: Dirigente de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: nº 216/2020

Data: 19/05/2020

Assunto: **Lançamento de Licença Saúde – Situação de Pandemia**

Prezados Diretores e Gerentes de Organização Escolar,

O Departamento de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos – DEPLAN, no uso das competências que lhe são atribuídas, tendo em vista a situação de pandemia e a suspensão temporária das perícias médicas presenciais, realizadas pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, bem como, considerando o comunicado CRHE nº 06 de 24/03/2020, informa que, nesse momento, não se deve registrar, para fins de pagamento, falta justificada ou injustificada no período de Licença para Tratamento de Saúde pleiteado até que ocorra a perícia médica requisitada e sua respectiva publicação, não se aplicando o Parecer PA nº 95/2015.

COMUNICADO CRHE nº 06/2020

Considerando o reconhecimento de calamidade pública, por intermédio do Decreto nº 64.879-2020, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o estado de São Paulo, e com base em consulta efetuada ao Núcleo de Direito de Pessoal Subprocuradoria Geral da Área da Consultoria Geral, esclarecemos que o entendimento institucional da PGE/SP, exarado em situação de normalidade institucional e consubstanciado no Parecer PA nº 95/2015, não se aplica para os casos das perícias suspensas por ato extraordinário do DPME em virtude da pandemia de Coronavírus (COVID-19). CRHE, 24 de março de 2020.

Rosilene Ap. de Oliveira Silva

Centro de Recursos Humanos

Diretoria de Ensino de Capivari

